



Centro de Custo: 35 - SECRE.DESEN.OBRAS E SERVICOS PÚBLIC
Entidade: Município de Coronel Pilar

Data de Cadastro: 08/10/2025

Dados da Despesa											
Exercício	Órgão	Unid.	Fun.	S.Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat. Desp.	Despesa	Cód	Total por Despesa
2025	7	1	4	122	2	2703	1	3339030390000000	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	779	R\$7.681,70
								3339030000000000	MATERIAL DE CONSUMO	775	
Projeto: MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL/OBRAS											
Órgão: 7 - SEC DE DESENV, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS											
Fonte de Recurso: RECURSO LIVRE											
2025	7	1	4	122	2	2703	1	3339039190000000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	7397	R\$2.685,00
								3339039000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	783	
Projeto: MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL/OBRAS											
Órgão: 7 - SEC DE DESENV, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS											
Fonte de Recurso: RECURSO LIVRE											
2025	7	1	4	122	2	2703	1	3339030010100000	COMBUSTÍVEIS E LUBRIF. AUTOM- CONSUMO IME	776	R\$753,80
								3339030000000000	MATERIAL DE CONSUMO	775	
Projeto: MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL/OBRAS											
Órgão: 7 - SEC DE DESENV, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS											
Fonte de Recurso: RECURSO LIVRE											

Valores do tipo médio de cotação						
Item	Despesa	Produto	Un. Medida	Quantidade	Val.Unitário	Val.Total
1	779	17434 - ABRAÇADEIRA. COMPLEMENTO: plástica 10mm	UN	1,0000	0,5000	0,50
	Fornecedor					
	450 - MECANICA GARIBALDI DIESEL LTDA				0,5000	0,50
2	779	24754 - ARRUELA.. COMPLEMENTO: 10mm parede média	UN	4,0000	1,4000	5,60
	Fornecedor					
	450 - MECANICA GARIBALDI DIESEL LTDA				1,4000	5,60
3	779	5693 - CILINDRO MESTRE. COMPLEMENTO: embreagem	UN	1,0000	512,1000	512,10
	Fornecedor					
	450 - MECANICA GARIBALDI DIESEL LTDA				512,1000	512,10
4	776	4310 - FLUÍDO DE FREIO. COMPLEMENTO: embreagem	UN	1,0000	34,8000	34,80
	Fornecedor					
	450 - MECANICA GARIBALDI DIESEL LTDA				34,8000	34,80
5	776	21592 - GRAXA GRAFITADA	UN	1,0000	15,0000	15,00
	Fornecedor					
	450 - MECANICA GARIBALDI DIESEL LTDA				15,0000	15,00
6	779	17433 - KIT EMBREAGEM	UN	1,0000	1.550,0000	1.550,00
	Fornecedor					
	450 - MECANICA GARIBALDI DIESEL LTDA				1.550,0000	1.550,00
7	779	23846 - PARAFUSO. COMPLEMENTO: 10X60	PÇ	4,0000	3,3000	13,20
	Fornecedor					
	450 - MECANICA GARIBALDI DIESEL LTDA				3,3000	13,20
8	779	24995 - VOLANTE DUPLA MASSA	UN	1,0000	3.258,0000	3.258,00
	Fornecedor					
	450 - MECANICA GARIBALDI DIESEL LTDA				3.258,0000	3.258,00
9	779	24754 - ARRUELA.. COMPLEMENTO: 16MM LARGA	UN	1,0000	2,6000	2,60
	Fornecedor					
	450 - MECANICA GARIBALDI DIESEL LTDA				2,6000	2,60
10	779	24658 - BUCHA.. COMPLEMENTO: PONTA ESTABILIZADOR	UN	2,0000	27,3000	54,60
	Fornecedor					
	450 - MECANICA GARIBALDI DIESEL LTDA				27,3000	54,60
11	779	17179 - COXIM AMORTECEDOR. COMPLEMENTO: DIANTEIRO	UN	2,0000	481,3000	962,60
	Fornecedor					
	450 - MECANICA GARIBALDI DIESEL LTDA				481,3000	962,60
12	779	20896 - FILTRO COMBUSTÍVEL	UN	1,0000	448,0000	448,00
	Fornecedor					
	450 - MECANICA GARIBALDI DIESEL LTDA				448,0000	448,00



Item	Despesa	Produto	Un. Medida	Quantidade	Val.Unitário	Val.Total
13	779 4614 - FILTRO LUBRIFICANTE DO ÓLEO		PÇ	1,0000	64,8000	64,80
	Fornecedor					
	450 - MECANICA GARIBALDI DIESEL LTDA				64,8000	64,80
14	776 24642 - ÓLEO 5W30		LTS	11,0000	64,0000	704,00
	Fornecedor					
	450 - MECANICA GARIBALDI DIESEL LTDA				64,0000	704,00
15	779 23928 - PARAFUSO DE RODA		PÇ	6,0000	16,0000	96,00
	Fornecedor					
	450 - MECANICA GARIBALDI DIESEL LTDA				16,0000	96,00
16	779 23846 - PARAFUSO. COMPLEMENTO: ROSCA SOBERBA		PÇ	1,0000	1,3000	1,30
	Fornecedor					
	450 - MECANICA GARIBALDI DIESEL LTDA				1,3000	1,30
17	779 4798 - PASTILHAS DE FREIO TRASEIRA		JG	1,0000	262,0000	262,00
	Fornecedor					
	450 - MECANICA GARIBALDI DIESEL LTDA				262,0000	262,00
18	779 2738 - PIVÔ SUSPENSÃO		UN	2,0000	172,0000	344,00
	Fornecedor					
	450 - MECANICA GARIBALDI DIESEL LTDA				172,0000	344,00
19	779 3186 - SENSOR DE PASTILHA. COMPLEMENTO: TRASEIRA		UN	2,0000	53,2000	106,40
	Fornecedor					
	450 - MECANICA GARIBALDI DIESEL LTDA				53,2000	106,40
20	7397 2263 - MÃO DE OBRA		SRV	1,0000	2.205,0000	2.205,00
	Fornecedor					
	450 - MECANICA GARIBALDI DIESEL LTDA				2.205,0000	2.205,00
21	7397 1817 - GEOMETRIA		SER	1,0000	480,0000	480,00
	Fornecedor					
	450 - MECANICA GARIBALDI DIESEL LTDA				480,0000	480,00
Totalizador do tipo médio de cotação				46,0000	9.652,6000	11.120,50

Complemento e Assinaturas

Descrição Aquisição de peças para manutenção do veículo Mercedes Benz, placa IUP8286.

Justificativa: Aquisição de peças para manutenção do veículo Mercedes Benz, placa IUP8286.

Jucelio Fiori
Secretário



Município de Coronel Pilar
CNPJ: 04.215.013/0001-39 Telefone: (54) 3435-1115
Av. 25 de Julho, 538, CORONEL PILAR / RS - 95726-000

**Reserva
Dotação**

Nº608

Processo de Compra: Data: **08/10/2025**

Classificação Orçamentária		1º via
Dotação:	783	783
Órgão:	07	SEC DE DESENV, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade:	01	SEC DE DESENV, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Função:	04	Administração
Subfunção:	122	Administração Geral
Programa:	0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO
Projeto / Atividade / Operação Especial:	2703	MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL/OBRAS
Categoria:	3339039000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Recurso:	0001	RECURSO LIVRE
Recurso STN:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Recurso Complemento:	0	Não se aplica
Identificador Recurso	2	Recursos de Exercícios Anteriores

Saldos	
Saldo Anterior:	26.172,50
Valor Reservado:	2.685,00-
Saldo Atual:	23.487,50

Histórico
PRD 357/2025 - Superávit



Processo de Compra:

Data: 08/10/2025

Classificação Orçamentária

1º via

Dotação:	775	775
Órgão:	07	SEC DE DESENV, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade:	01	SEC DE DESENV, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Função:	04	Administração
Subfunção:	122	Administração Geral
Programa:	0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO
Projeto / Atividade / Operação Especial:	2703	MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL/OBRAS
Categoria:	3339030000000000	MATERIAL DE CONSUMO
Recurso:	0001	RECURSO LIVRE
Recurso STN:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Recurso Complemento:	0	Não se aplica
Identificador Recurso	1	Recursos do Exercício Corrente

Saldos	
Saldo Anterior:	62.958,41
Valor Reservado:	8.435,50-
Saldo Atual:	54.522,91

Histórico
PRD 357/2025



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. Necessidade da Administração: Aquisição de peças para manutenção do veículo Mercedes Benz, placa IUP8286.
2. E-mail para cotação: compras@coronelpilar.rs.gov.br
3. Descrição Complementar:

Item	Quant	Unid.	Descrição
1	1	Und	Abraçadeira plástica 10 cm
2	4	Und	Arruela 10mm parede média
3	1	Und	Cilindro mestre embreagem
4	1	Und	Fluido freio embreagem
5	1	Und.	Graxa grafitada p/ lubrificação
6	1	Und.	Kit embreagem com atuador
7	4	Und.	Parafuso 10x60
8	1	Und.	Volante dupla massa
9	1	Und.	Arruela alumínio 16mm larga
10	2	Und.	Bucha ponta estabilizador
11	2	Und.	Coxim superior amortecedor dianteiro
12	1	Und.	Filtro diesel
13	1	Und.	Filtro lubrificante
14	11	Lts.	Óleo Sintético motor 5W30
15	6	Und.	Parafuso roda
16	1	Und.	Parafuso rosca soberba
17	1	Und.	Pastilha freio traseira
18	2	Und.	Pivô suspensão
19	2	Und.	Sensor pastilha gasta traseira
20	1	Srv	Mão de obra
21	1	Srv	Mão de obra Geometria/Balanceamento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

4. O material e serviço deverão ser cotados de forma unitária.
5. Data limite para o envio da cotação é 07 de outubro de 2025.

Coronel Pilar, 02 de outubro de 2025.


JUCÉLIO FIORI

Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Obras e Serviços Públicos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Coronel Pilar - RS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Obras e Serviços Públicos

Necessidade da Administração: Aquisição de peças para manutenção do veículo Mercedes Benz, placa IUP8286.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade trabalhada neste Estudo Técnico Preliminar é a aquisição de peças para manutenção do veículo Mercedes Benz Springer placa IUP8286.

A troca de filtros e óleo do caminhão é uma medida preventiva essencial para garantir o bom funcionamento e a longevidade do veículo. O óleo do motor tem a função de lubrificar as partes móveis do motor, reduzindo o atrito e o desgaste, além de dissipar o calor gerado durante a operação. Com o tempo e o uso constante, o óleo perde suas propriedades lubrificantes e acumula impurezas, o que pode prejudicar a performance do motor e aumentar o risco de falhas mecânicas.

A manutenção corretiva da embreagem e dos freios do caminhão se faz necessária devido à relevância desses sistemas para a segurança operacional, o desempenho do veículo e a redução de custos com paradas não programadas.

Além disso, será necessário fazer geometria e balanceamento do veículo.

Esta manutenção é fundamental para o bom funcionamento do caminhão, garantindo tranquilidade na direção. São considerados itens importantes para o funcionamento e segurança do caminhão, dessa forma, é adequado investir em peças de qualidade para que não haja problemas inesperados.

Por isso vê-se necessária a troca destas peças e conserto para o completo funcionamento em segurança do mesmo.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

A aquisição pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Coronel Pilar / 2025:

Item 119 - Serviços mecânicos de conserto e manutenção de veículos e equipamentos em geral, abrangendo somente mão-de-obra;

Item 122 - Aquisição de peças para máquinas veículos e caminhões

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os materiais a serem adquiridos enquadram-se na classificação de serviços comum, nos termos do inciso XIII, art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado.

3.1.1. No ato da aquisição o fornecedor deverá apresentar todos os documentos que comprovem a sua habilitação conforme documentos propostos neste processo licitatório e, sendo obrigatório os documentos abaixo descritos:

3.1.1.1. Habilitação Jurídica:

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.1.1.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

c) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, e regularidade fiscal com o Município, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

3.2. Forma de Pagamento e Entrega dos Materiais:

3.2.1. Pagamento: O pagamento será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias após a liquidação da Nota Fiscal, após o devido recebimento através do e-mail fazenda@coronelpilar.rs.gov.br ou entregue presencialmente na Tesouraria Municipal, de acordo com o empenho, por meio de depósito bancário. No caso de prestação de serviços a nota fiscal deverá ser emitida no mês de realização do serviço e encaminhada prontamente por e-mail ou entregue presencialmente.

3.2.2. Serviço: Os serviços deverão ser realizados na sede da empresa contratada para a manutenção do veículo. Após o serviço de conserto a contratante retira o veículo da empresa.

3.3. São obrigações da Contratante:

a) Exercer o acompanhamento e fiscalização dos serviços e peças, verificando suas especificações;

b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, como fornecimento e entrega correta do produto em perfeita condição de uso;

c) efetuar o pagamento à Contratada no valor resultante do fornecimento dos materiais, no prazo e forma estabelecidos;

d) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

3.4. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e de sua proposta:

a) fornecer os materiais conforme descrição solicitada;

b) se responsabilizar com o conserto dentro do prazo estabelecido.

Av. 25 de Julho, 538 – CEP: 95.726-000 – Coronel Pilar - RS – Fone/Fax: (54) 3435 1115

"Doe Órgãos, Doe Sangue, Salve Vidas"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade de materiais a serem adquiridos seguem na tabela abaixo:

Item	Quant	Unid.	Descrição
1	1	Und	Abraçadeira plástica 10 cm
2	4	Und	Arruela 10mm parede média
3	1	Und	Cilindro mestre embreagem
4	1	Und	Fluido freio embreagem
5	1	Und.	Graxa grafitada p/ lubrificação
6	1	Und.	Kit embreagem com atuador
7	4	Und.	Parafuso 10x60
8	1	Und.	Volante dupla massa
9	1	Und.	Arruela alumínio 16mm larga
10	2	Und.	Bucha ponta estabilizador
11	2	Und.	Coxim superior amortecedor dianteiro
12	1	Und.	Filtro diesel
13	1	Und.	Filtro lubrificante
14	11	Lts.	Óleo Sintético motor 5W30
15	6	Und.	Parafuso roda
16	1	Und.	Parafuso rosca soberba
17	1	Und.	Pastilha freio traseira
18	2	Und.	Pivô suspensão
19	2	Und.	Sensor pastilha gasta traseira
20	1	Srv.	Mão de obra
21	1	Srv.	Mão de obra Geometria/Balanceamento

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade apontada, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a aquisição das peças.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores e preços ofertados, de acordo com pesquisa de preços realizadas com empresas do ramo, seguem abaixo os valores pesquisados:

Item	Qt	Unid.	Descrição	Garibaldi Diesel	Unidiesel	Tomasi
1	1	Und	Abraçadeira plástica 10 cm	R\$ 0,50	R\$ 0,70	R\$ 0,60
2	4	Und	Arruela 10mm parede média	R\$ 1,40	R\$ 1,60	R\$ 1,50
3	1	Und	Cilindro mestre embreagem	R\$ 512,10	R\$ 549,80	R\$ 525,80
4	1	Und	Fluido freio embreagem	R\$ 34,80	R\$ 35,20	R\$ 35,10
5	1	Und.	Graxa grafitada p/ lubrificação	R\$ 15,00	R\$ 25,00	R\$ 25,00
6	1	Und.	Kit embreagem com atuador	R\$ 1.550,00	R\$ 1.730,00	R\$ 1.680,00
7	4	Und.	Parafuso 10x60	R\$ 3,30	R\$ 3,60	R\$ 3,50
8	1	Und.	Volante dupla massa	R\$ 3.258,00	R\$ 3.418,00	R\$ 3.394,00
9	1	Und.	Arruela alumínio 16mm larga	R\$ 2,60	R\$ 2,80	R\$ 2,70
10	2	Und.	Bucha ponta estabilizador	R\$ 27,30	R\$ 29,70	R\$ 29,10
11	2	Und.	Coxim superior amortecedor dianteiro	R\$ 481,30	R\$ 514,30	R\$ 507,20
12	1	Und.	Filtro diesel	R\$ 448,00	R\$ 473,00	R\$ 465,00
13	1	Und.	Filtro lubrificante	R\$ 64,80	R\$ 71,40	R\$ 68,80
14	11	Lts.	Óleo Sintético motor 5W30	R\$ 64,00	R\$ 64,80	R\$ 64,60
15	6	Und.	Parafuso roda	R\$ 16,00	R\$ 17,10	R\$ 16,80
16	1	Und.	Parafuso rosca soberba	R\$ 1,30	R\$ 1,50	R\$ 1,40
17	1	Und.	Pastilha freio traseira	R\$ 262,00	R\$ 276,00	R\$ 272,00
18	2	Und.	Pivô suspensão	R\$ 172,00	R\$ 181,40	R\$ 177,50
19	2	Und.	Sensor pastilha gasta traseira	R\$ 53,20	R\$ 58,20	R\$ 55,90
20	1	Srv	Mão de obra	R\$ 2.205,00	R\$ 2.450,00	R\$ 2.450,00
21	1	Srv	Mão de obra Geometria/Balanceamento	R\$ 480,00	R\$ 590,00	R\$ 540,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a aquisição almejada o valor total de até R\$ 11.120,50 (onze mil, cento e vinte reais e cinquenta centavos);

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, visto a pesquisa de mercado realizada.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é aquisição de materiais, conforme tabela abaixo:

Item	Quant	Unid.	Descrição
1	1	Und	Abraçadeira plástica 10 cm
2	4	Und	Arruela 10mm parede média
3	1	Und	Cilindro mestre embreagem
4	1	Und	Fluido freio embreagem
5	1	Und.	Graxa grafitada p/ lubrificação
6	1	Und.	Kit embreagem com atuador
7	4	Und.	Parafuso 10x60
8	1	Und.	Volante dupla massa
9	1	Und.	Arruela alumínio 16mm larga
10	2	Und.	Bucha ponta estabilizador
11	2	Und.	Coxim superior amortecedor dianteiro
12	1	Und.	Filtro diesel
13	1	Und.	Filtro lubrificante
14	11	Lts.	Óleo Sintético motor 5W30
15	6	Und.	Parafuso roda
16	1	Und.	Parafuso rosca soberba
17	1	Und.	Pastilha freio traseira
18	2	Und.	Pivô suspensão
19	2	Und.	Sensor pastilha gasta traseira
20	1	Srv	Mão de obra
21	1	Srv	Mão de obra Geometria/Balanceamento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Por se tratar de um conserto com fornecimento de peças, entendemos não ser viável para a administração Municipal, possuir mais de que um contratado para a execução de serviços relacionados.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A gestão e fiscalização da entrega dos materiais ficará a cargo do Secretário Municipal de Desenvolvimento, Obras e Serviços Públicos, Jucélio Fiori, com acompanhamento do Servidor responsável pelo Almoxarifado Municipal.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há possíveis impactos ambientais provenientes desta contratação.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Coronel Pilar, 02 de outubro de 2025.



JUCÉLIO FIORI

Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Obras e Serviços Públicos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Coronel Pilar - RS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Obras e Serviços Públicos

Necessidade da Administração: Aquisição de peças para manutenção do veículo Mercedes Benz placa IUP8286.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

A necessidade trabalhada neste Termo de Referência é a aquisição de peças para manutenção do veículo Mercedes Benz Springer placa IUP8286.

A troca de filtros e óleo do caminhão é uma medida preventiva essencial para garantir o bom funcionamento e a longevidade do veículo. O óleo do motor tem a função de lubrificar as partes móveis do motor, reduzindo o atrito e o desgaste, além de dissipar o calor gerado durante a operação. Com o tempo e o uso constante, o óleo perde suas propriedades lubrificantes e acumula impurezas, o que pode prejudicar a performance do motor e aumentar o risco de falhas mecânicas.

A manutenção corretiva da embreagem e dos freios do caminhão se faz necessária devido à relevância desses sistemas para a segurança operacional, o desempenho do veículo e a redução de custos com paradas não programadas.

Além disso, será necessário fazer geometria e balanceamento do veículo.

Esta manutenção é fundamental para o bom funcionamento do caminhão, garantindo tranquilidade na direção. São considerados itens importantes para o funcionamento e segurança do caminhão, dessa forma, é adequado investir em peças de qualidade para que não haja problemas inesperados.

Os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de serviço comum, nos termos do inciso XIII, art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado. Sendo a modalidade de aquisição por Dispensa de Licitação nos termos do parágrafo 7º, art. 75 da Lei n.º 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

A manutenção deverá iniciar após a emissão de Empenho, sendo finalizada no prazo de até 04 (quatro) dias úteis, podendo ser prorrogado, mediante justificativa.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de peças e manutenção está fundamentada de acordo com o Estudo Técnico Preliminar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é aquisição de materiais, conforme tabela abaixo:

Item	Quant	Unid.	Descrição
1	1	Und	Abraçadeira plástica 10 cm
2	4	Und	Arruela 10mm parede média
3	1	Und	Cilindro mestre embreagem
4	1	Und	Fluido freio embreagem
5	1	Und.	Graxa grafitada p/ lubrificação
6	1	Und.	Kit embreagem com atuador
7	4	Und.	Parafuso 10x60
8	1	Und.	Volante dupla massa
9	1	Und.	Arruela alumínio 16mm larga
10	2	Und.	Bucha ponta estabilizador
11	2	Und.	Coxim superior amortecedor dianteiro
12	1	Und.	Filtro diesel
13	1	Und.	Filtro lubrificante
14	11	Lts.	Óleo Sintético motor 5W30
15	6	Und.	Parafuso roda
16	1	Und.	Parafuso rosca soberba
17	1	Und.	Pastilha freio traseira
18	2	Und.	Pivô suspensão
19	2	Und.	Sensor pastilha gasta traseira
20	1	Srv	Mão de obra
21	1	Srv	Mão de obra Geometria/Balanceamento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os materiais a serem adquiridos enquadram-se na classificação de serviço comum, nos termos do inciso XIII, art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado.

4.1.1. No ato da aquisição o fornecedor deverá apresentar todos os documentos que comprovem a sua habilitação conforme documentos propostos neste processo licitatório e, sendo obrigatório os documentos abaixo descritos:

4.1.1.1. Habilitação Jurídica:

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.1.1.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, e regularidade fiscal com o Município, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

4.2. Forma de Pagamento e Entrega dos Materiais:

4.2.1. Pagamento: O pagamento será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias após a liquidação da Nota Fiscal, após o devido recebimento através do e-mail fazenda@coronelpilar.rs.gov.br ou entregue presencialmente na Tesouraria Municipal, de acordo com o empenho, por meio de depósito bancário. No caso de prestação de serviços a nota fiscal deverá ser emitida no mês de realização do serviço e encaminhada prontamente por e-mail ou entregue presencialmente.

4.2.2. Serviço: Os serviços deverão ser realizados na sede da empresa contratada para a manutenção do veículo. Após o serviço de conserto a contratante retira o veículo da empresa.

4.3. São obrigações da Contratante:

- a) Exercer o acompanhamento e fiscalização dos serviços e peças, verificando suas especificações;
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, como fornecimento e entrega correta do produto em perfeita condição de uso;
- c) efetuar o pagamento à Contratada no valor resultante do fornecimento dos materiais, no prazo e forma estabelecidos;
- d) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4.4. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e de sua proposta:

- a) fornecer os materiais conforme descrição solicitada;
- b) se responsabilizar com o conserto dentro do prazo estabelecido.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A contratada deverá fornecer o material respeitando e cumprindo todas as cláusulas contidas no instrumento, para que satisfaça a necessidade do Município,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

garantindo a correta aplicação dos recursos públicos e a finalidade pública ao qual se destina.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais realizados pela contratada.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Pagamento: O pagamento será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias após a liquidação da Nota Fiscal, após o devido recebimento através do e-mail fazenda@coronelpilar.rs.gov.br ou entregue presencialmente na Tesouraria Municipal, de acordo com o empenho, por meio de depósito bancário. No caso de prestação de serviços a nota fiscal deverá ser emitida no mês de realização do serviço e encaminhada prontamente por e-mail ou entregue presencialmente.

7.2. No ato do pagamento, serão efetuadas as retenções Tributárias e Previdenciárias prevista na legislação pertinente.

7.3. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do empenho, a fim de acelerar a liberação do documento fiscal para pagamento.

7.4. Somente será autorizado o pagamento, pela autoridade competente, a fornecedores que estiverem quites com a Fazenda Municipal de Coronel Pilar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1. Considerando a natureza e os valores estimados dos serviços a serem contratados, a contratação será efetuado através de Dispensa de Licitação, com base no art. 75, II da Lei 14.133/21.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

8.2. Será selecionado o fornecedor que atender a todos os critérios de aceitabilidade de preços e de habilitação exigidos neste Termo de Referência.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a aquisição almejada o valor total de até R\$ 11.120,50 (onze mil, cento e vinte reais e cinquenta centavos);

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, visto a pesquisa de mercado realizada.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

7 - SEC DE DESENV, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Atividade 2703 – Manutenção da Frota Municipal/Obras

3.3.3.90.39.19.00.00.00 – Manutenção e Conservação de Veículos (7397)

3.3.3.90.30.39.00.00.00 – Material para Manutenção de Veículos (779)

3.3.3.90.30.01.01.00.00 - Combustíveis E Lubrif. Autom-Consumo lme (776)

Coronel Pilar, 02 de outubro de 2025.



JUCÉLIO FIORI

Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Obras e Serviços Públicos



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL/SERVIÇOS Nº 2025/1340

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 357/2025

PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Versa o presente processo referente a aquisição de peças para manutenção do veículo Mercedes Benz, placa IUP8286.

Vem à esta assessoria processo instruído com a referida solicitação de compra; Aviso de Dispensa de Licitação; Reserva de Dotação; Aviso de Dispensa de Licitação; Estudo Técnico Preliminar; Termo de Referência; Publicação da intenção de contratar; Orçamentos, e documentos para habilitação da empresa que apresentou o menor preço.

Nos termos do artigo 53, da Lei 14.133/2021, ao final da fase preparatória, o processo deve ser ofertado à Assessoria Jurídica para que seja confeccionado Parecer Jurídico sobre a correção do procedimento, para, após, ser publicado o edital da Licitação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos demais meios de comunicação, nos termos do artigo 54 e seus parágrafos, da Lei 14.133/2021.

Pois bem.

O artigo 72, da Lei 14.133/2021 prevê o processo de Contratação Direta composto dos seguintes momentos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Os documentos exigidos pelos Incisos I e II foram apresentados de forma satisfatória. É de se salientar que quanto ao Inciso II, pesquisa de mercado, o artigo 23, inciso IV, da referida Lei, prevê a apresentação de 3 orçamentos com data menor do que 6 meses para validar que o preço praticado é o de mercado, sendo esta a melhor forma de aferição do preço para a realidade local, nos termos do Decreto 022, de 20 de março de 2024.

Registre-se que pela especificidade dos serviços contratados é difícil encontrar serviços semelhante contratado no PNCP e no Banco Nacional de Preços a que o Município possui acesso.

O Estudo Técnico Preliminar justificou a necessidade da contratação da seguinte forma:

A necessidade trabalhada neste Estudo Técnico Preliminar é a aquisição de peças para manutenção do veículo Mercedes Benz Springer placa IUP8286.

A troca de filtros e óleo do caminhão é uma medida preventiva essencial para garantir o bom funcionamento e a longevidade do veículo. O óleo do motor tem a função de lubrificar as partes móveis do motor, reduzindo o atrito e o desgaste, além de dissipar o calor gerado durante a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

operação. Com o tempo e o uso constante, o óleo perde suas propriedades lubrificantes e acumula impurezas, o que pode prejudicar a performance do motor e aumentar o risco de falhas mecânicas.

A manutenção corretiva da embreagem e dos freios do caminhão se faz necessária devido à relevância desses sistemas para a segurança operacional, o desempenho do veículo e a redução de custos com paradas não programadas.

Além disso, será necessário fazer geometria e balanceamento do veículo.

Esta manutenção é fundamental para o bom funcionamento do caminhão, garantindo tranquilidade na direção. São considerados itens importantes para o funcionamento e segurança do caminhão, dessa forma, é adequado investir em peças de qualidade para que não haja problemas inesperados.

Por isso vê-se necessária a troca destas peças e conserto para o completo funcionamento em segurança do mesmo.

Verifica-se que os serviços objeto deste processo estão abaixo do limite exigido para a realização de licitação, sendo o caso de aplicação do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

O Decreto Federal n. 12.343/2024, atualizou a tabela de valores que limitam as dispensas de licitações pelo critério dos valores, limitando a R\$ 62.725,59 os valores para que seja trabalhada a dispensa das licitações.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

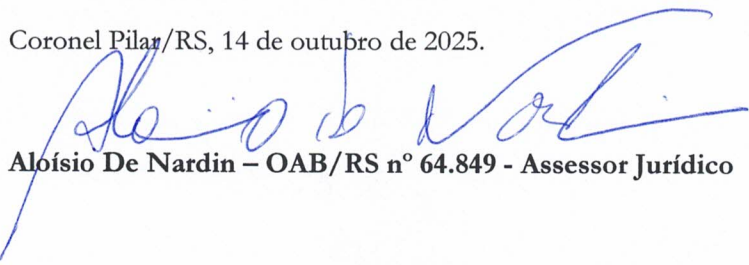
Outrossim, verifico que os elementos essenciais da licitação estão observados.

O valor da compra é de R\$ 11.120,50.

Portanto, verifico que o processo está bem instruído, sendo caso de dispensa de licitação pela aplicação do artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, seguindo o rito do artigo 72, da referida Lei.

Contudo, a sua consideração.

Coronel Pilar/RS, 14 de outubro de 2025.


Aloísio De Nardin – OAB/RS nº 64.849 - Assessor Jurídico



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

DESPACHO DECISÓRIO

Em face da solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Obras e Serviços Públicos e documentação apresentada nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 357/2025, acolho o parecer jurídico e determino a contratação das empresas MECANICA GARIBALDI DIESEL LTDA

Coronel Pilar, 14 de outubro de 2025.

IVAN BATISTA AGATTI
Prefeito Municipal